

**ATO NORMATIVO-PORTARIA RESUMIDA**

**ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR**, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foram expedidas as Portarias, conforme segue:

**Portaria nº 128 de 12/11/2021**, dispõe sobre instauração de Sindicância Contraditória (SC)  
Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de novembro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal